

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3604 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**REFERENDA A DELIBERAÇÃO
CONJUNTASES-RJ/COSEMS-RJ Nº 08, DE
11 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI/SES/GS/CIB/165/2015, e
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 12 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a proposta, relacionada em anexo, apresentada na Deliberação Conjunta SES-RJ / COSEMS-RJ nº 08, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre as propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

ANEXO

Município	Proposta/Emenda	Objeto	Valor
Pinheiral	01648.57300/1150-01	Aquisição de material permanente	499.355,00